



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 67/2026

em 3 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

12 / 26

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a alteração da destinação da Emenda Impositiva Municipal de autoria do Vereador José Fermínio Grosso, solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fundamentada no artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

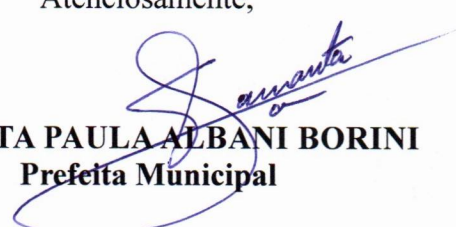
Considerando a concordância do vereador, apresentada no Ofício Especial sem número datado de 23 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias vigentes, visando a correta contabilização das despesas advindas do objeto da emenda alterado.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.620/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, NA LEI Nº 7.555/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E NA LEI Nº 7.606/2025 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 270/2026
Data: 04/02/2026 - Horário: 14:22
Legislativo - PLO 12/2026



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

12/26

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.620/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, NA LEI Nº 7.555/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E NA LEI Nº 7.606/2025 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) na Lei nº 7.606/2025 – PPA 2026/2029 e alterações, na Lei nº 7.555/2025 – LDO de 2026 e alterações e na Lei nº 7.620/2025 – Lei Orçamentária de 2026, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0005 – Gestão Municipal do Meio Ambiente

Ação: 2.025 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08.804.0015 – Emenda Impositiva - José Fermino Grosso

Valor R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

sanciono a seguinte Lei:

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 - 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 895 Fonte: 08.804.0015 20.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.026 a 2.029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

Ação: 2.025 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08.804.0015 – Emenda Impositiva - José Fermino Grosso

Valor R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

sanciono a seguinte Lei:

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi

CEP: 16200-067 - CNPJ: 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ FERMINO GROSSO

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTÓCOLO GERAL 137/2026
Data: 23/01/2026 - Horário: 09:57
Administrativo - OFC 42/2026

Ofício Especial nº ____/2026

Birigui, 23 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Assunto: Concordância com a alteração do objeto da Emenda Impositiva destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 8/2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, bem como o Ofício nº 001/2026 – SEMA, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita a alteração da classificação da Emenda Impositiva de minha autoria, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), originalmente destinada como custeio.

Conforme informado, a alteração pretendida consiste na modificação da natureza da despesa de Custeio para Investimento, com a finalidade de possibilitar a aquisição de um veículo a ser utilizado no plantio e na manutenção das áreas verdes do município, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se que a solicitação encontra respaldo no artigo 51 da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, que autoriza a modificação, correção ou alteração das emendas individuais impositivas, desde que haja manifestação formal do Poder Executivo e concordância expressa do vereador autor da emenda.

Diante do exposto, e considerando que a alteração proposta preserva o interesse público, mantém o valor originalmente destinado e aprimora a efetividade da aplicação dos recursos, manifesto minha total concordância com a alteração da Emenda Impositiva, passando a classificação de Custeio para Investimento, para fins de aquisição do referido veículo.

JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR



GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ FERMINO GROSSO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 20.000,00	Investimento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Investimento	Aquisição de um veículo para ser usado no plano e manutenção das áreas verdes.

Assim, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o regular prosseguimento do feito, com a devida adequação do objeto da emenda.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do Vereador
JOSE FERMINO GROSSO
Assinatura do Vereador em substituição de José Fernando Grossi



SERPRO

JOSÉ FERMINO GROSSO

Vereador